



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**25ª SESSÃO
PAUTA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL**

SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CRIMINAL: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES
SECRETÁRIA: ADRIANA GOMES OLIVEIRA
COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL OS SENHORES DESEMBARGADORES: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS E RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.

LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

J U L G A M E N T O S

"HABEAS CORPUS"	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

01-HABEAS CORPUS Nº 0811628-26.2025.8.10.0000

PACIENTE:	OBERDAN GALVAO DA SILVA
IMPETRANTES:	LAURO LIMA DE VASCONCELOS - MA13091-A, LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO - MA15603-A, ROGÉRIO MONTEIRO CASTELO BRANCO - OAB/MA 15473 E JOSÉ ROSEAN FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/MA 26842
IMPETRADO:	JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CHAPADINHA/MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

PARECER: PELA **DENEGAÇÃO** DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, ANTE A INADEQUADA VIA ELEITA PARA ANALISAR FATOS E PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS DE ORIGEM E DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO PRESENTE HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE IMPUGNAÇÃO PRÓPRIA NO MOMENTO OPORTUNO

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000515-61.2017.8.10.0074

1º APELANTE/1º APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2º APELANTE/2º APELADO:	LIDIANE LEITE DA SILVA
ADVOGADOS:	JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE FILHO (OAB/MA 8481), JOSE BERILO DE FREITAS LEITE NETO (OAB/MA 16322) E PEDRO JARBAS DA SILVA(OAB/MA 5496)
3º APELANTE/3º APELADO:	HUMBERTO DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO:	MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO (OAB/MA 8131)
4º APELANTE/4º APELADO:	ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADOS:	FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR (OAB/MA 18023), FERNANDA SILVA VENTURA (OAB/MA 16188), CLEBER RENATO BISPO ALCANTARA (OAB/MA 7510) E DANIEL BARROS DE MIRANDA (OAB/MA 7542)
5º APELANTE/5º APELADO:	FABIANO DE CARVALHO BEZERRA
ADVOGADO:	WILLAMY ALVES DOS SANTOS (OAB/PI 2011)
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, A FIM DE QUE SEJA REFORMADA A R. SENTENÇA CONDENANDO OS APELANTES PARA QUE SEJA RECONHECIDA A INCIDÊNCIA DOS TIPOS PENAIIS DESCRITOS NO ARTIGOS 89, 91, 93, 95,96, 97 E 98, TODOS DA LEI DE LICITAÇÕES; ART. 299, PARÁGRAFO ÚNICO; ARTIGO 312, 314, 328 E 333, TODOS DO CÓDIGO PENAL; ART. 1º, DA LEI Nº 9.613/98; ART.2º, DA LEI Nº 12.850/13, ART.10, DA LEI Nº 7.3471/85; ART.1º, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 8.137/90, PELOS APELANTES LIDIANE LEITE DA SILVA, HUMBERTO DANTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOS SANTOS, ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA E FABIANO DE CARVALHO BEZERRA, BEM COMO READEQUANDO-SE A DOSIMETRIA DAS PENAS APLICADAS.

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000640-77.2017.8.10.0058

APELANTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADOS:	ABRÃO DINIZ COSTA SOBRINHO, ALBINO MENDES JÚNIOR E DOMINGOS ESCÓRCIO DA MATA
ADVOGADO:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **PROVIMENTO** DO RECURSO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1º GRAU, PARA REFORMAR A SENTENÇA IMPUGNADA PROLATADA NO ID. 42119675, VISANDO SUA REFORMA, PARA CONDENAR OS APELADOS ABRAÃO DINIZ COSTA SOBRINHO, DOMINGOS ESCORCIO DA MATA NAS PENAS DO ART. 157, §2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 244-B DO ECA E CONDENAR ALBINO MENDES JÚNIOR NAS PENAS DO ART. 157, §2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL.

04-HABEAS CORPUS Nº 0810554-34.2025.8.10.0000

PACIENTE:	ERICK LOPES DE CARVALHO
IMPETRANTES:	RONDON CINCO DIAS DE ARAÚJO FILHO (OAB/MA Nº 21.642) E PAULO CÉSAR CORREIA LIMA (OAB/MA Nº 24.344)
IMPETRADO:	JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE BALSAS/MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DENEGÇÃO** DA ORDEM IMPETRADA.

05-HABEAS CORPUS Nº 0807558-63.2025.8.10.0000

PACIENTE:	A. E. P. G.
IMPETRANTES:	JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA (OAB/MA Nº 2.867), PABLO SAVIGNY MADEIRA (OAB/MA Nº 12.895), JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO (OAB/MA Nº 15.627), CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES (OAB/MA Nº 15.529) E THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES (OAB/MA Nº 18.014)
IMPETRADO:	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PARECER: PELO NÃO CONHECIMENTO DO WRIT E, NO MÉRITO, PELO SEU DENEGAÇÃO, MANTENDO-SE A MEDIDA PROTETIVA DE COMPARECIMENTO A GRUPO REFLEXIVO, NOS TERMOS DA DECISÃO IMPUGNADA.

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800873-78.2022.8.10.0086

1º APELANTE:	HERNANDES SILVA CARNEIRO
ADVOGADO:	CRISTOVÃO SOUSA BARROS (OAB/MA Nº 5.622)
1º APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
1º APELANTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
2º APELADO:	HERNANDES SILVA CARNEIRO
ADVOGADO:	CRISTOVÃO SOUSA BARROS (OAB/MA Nº 5.622)
RELATOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
REVISOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

PARECER: PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A FIM DE QUE A SENTENÇA COMBATIDA SEJA REFORMADA, PARA REDIMENSIONAR A PENA-BASE DOS DELITOS DOS ART. 147, ART.147-A, E ART.215-A, CONSIDERANDO NEGATIVAMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DOS DELITOS EM FACE DA VÍTIMA SARA OLIVEIRA BARROSO, BEM COMO MANIFESTA-SE PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA POR HERNANDES SILVA CARNEIRO, PARA QUE A SENTENÇA DE ID Nº.27785571, SEJA MANTIDA NA ÍNTEGRA.

07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0801874-23.2024.8.10.0056

APELANTE:	MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADOS:	JOÃO LUZEILTON DE OLIVEIRA JUNIOR OAB/CE 47031-A E CHARLES RODRIGUES DE GOUVEIA - OAB/MA 25009-A
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELO DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO, PARA QUE SEJA MANTIDA A SENTENÇA DE BASE EM TODOS OS SEUS TERMOS, EM DESFAVOR DE MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO, PELO COMETIMENTO DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 302, §1º, I, DA LEI 9.503/1997 (CTB), POR HAVER PROVAS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

08-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0806512-07.2023.8.10.0001

APELANTE:	RAILSON ANTONIO FERREIRA AIRES
ADVOGADOS:	FERNANDA KATHERINE AZEVEDO GUERREIRO MOTA (OAB/MA 6950) E MARCELO MOTA DA SILVA (OAB/MA 19826)
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
REVISOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA, MANTENDO A SENTENÇA DE BASE NOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

Adriana Gomes Oliveira
Secretária Da Primeira Câmara De Direito Criminal